

TABELA CST / CSOSN

ORIGEM

- 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3 a 5.
- 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6.
- 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7.
- 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40%.
- 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam o Decreto-Lei nº 288/67 e as Leis nºs 8.248/91, 8.387/91, 10.176/01 e 11.484/07.
- 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%.
- 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista de Resolução CAMEX.
- 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante em lista de Resolução CAMEX.

Código da Situação Tributária (CST) - O CST é a origem (indicada acima) mais 2 números:

- 00 - Tributada integralmente
- 10 - Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
- 20 - Com redução da Base de Cálculo
- 30 - Isenta / não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
- 40 - Isenta
- 41 - Não tributada
- 50 - Com suspensão
- 51 - Com diferimento
- 60 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária
- 70 - Com redução da BC e cobrança do ICMS por substituição tributária
- 90 - Outras

Simplex (CSOSN) - Se a empresa for optante pelo Simplex Nacional o CST é chamado de CSOSN (Código de Situação da Operação no Simplex Nacional), que é composto pela origem mais 3 números:

- 101 - Tributada pelo Simplex Nacional com permissão de crédito
- 102 - Tributada pelo Simplex Nacional sem permissão de crédito
- 103 - Isenção do ICMS no Simplex Nacional para faixa de receita bruta
- 201 - Tributada pelo Simplex Nacional com permissão de crédito e com cobrança do ICMS por substituição tributária
- 202 - Tributada pelo Simplex Nacional sem permissão de crédito e com cobrança do ICMS por substituição tributária
- 203 - Isenção do ICMS no Simplex Nacional para faixa de receita bruta e com cobrança do ICMS por substituição tributária
- 300 - Imune
- 400 - Não tributada pelo Simplex Nacional
- 500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação
- 900 - Outros